



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR**

**2º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL EM CURITIBANOS/SC**

BOLETIM INTERNO Nº 13-2026

01 de abril de 2026

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
2º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
BOLETIM INTERNO
Nº 13-2026

Publico para conhecimento do 2º Batalhão de Bombeiros Militar e devida execução, o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

BANCO DE HORAS – DISPENSA PARA COMPENSAÇÃO

Conforme o item 2.3 da Ordem Administrativa Nr 1-CmdoG, de 3 de março de 2020, concedo dispensa à título de desconto em banco de horas, homologadas pelo Sr. Maj BM Cmt da 1ª/2ºBBM (SGPe CBMSC/00001126/2026), de acordo com o Art. 11, ao seguinte Bombeiro militar:

OBM: 3º/1ª/2ºBBM – Campos Novos							
Posto/Grad.	Mtbl	Nome	Dispensa		Horas		
			Dia	Horário	Excedentes	Desconto	Saldo
Sd BM	719906-6	Luan da Silva Amorim	28/03/2026	08:00h-08:00h	28	24	04

Campos Novos, 26 de março de 2026.

Maj BM RENAN CESAR VINOTTI CECCATO
Respondendo Comando do 3º/1ª/2ºBBM
(Transcrito da NB Nº 13 da 1ª/2ºBBM, de 01/04/26)

2ª PARTE – INSTRUÇÃO E ENSINO

Sem alterações

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

PORTARIA

PROMOÇÃO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO

PORTARIA nº 01 - 2º/3º/1ª/2ºBBM/2026, de 31/01/2026.

O Comandante do 2º/3º/1ª/2ºBBM – Monte Carlo, no uso da atribuição prevista no Art. 28 e conforme os artigos 25 a 31 da Instrução Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, resolve promover, a contar de 12/03/2026, os seguintes bombeiros comunitários:

Grau atual	Nome completo	CPF	Grau promovido
1º Grau	Clayton Thobias dos Santos	116950009-94	2º – Júnior Classe 3
2º – Júnior Classe 3	Francieli Guete	069854739-03	3º – Júnior Classe 2
2º – Júnior Classe 3	Luiz Carlos Ribeiro Araújo	087310609-19	3º – Júnior Classe 2
2º – Júnior Classe 3	Natanael Félix	063150999-20	3º – Júnior Classe 2
2º – Júnior Classe 3	Ricardo Moraes dos Santos	028353849-01	3º – Júnior Classe 2
2º – Júnior Classe 3	Suelen Aparecida Stratmann	113080509-33	3º – Júnior Classe 2
3º – Júnior Classe 2	Carlos Antônio de Oliveira	075426989-23	4º – Júnior Classe 1
3º – Júnior Classe 2	Gessica Aparecida Stratmann	075414699-55	4º – Júnior Classe 1

4º – Júnior Classe 1	Ana Lucia Correa	059101289-81	5º – Sênior Classe 3
4º – Júnior Classe 1	Carentieli Langaro da Silva	092862629-65	5º – Sênior Classe 3
4º – Júnior Classe 1	Jaisson Castanha	041452509-40	5º – Sênior Classe 3
4º – Júnior Classe 1	Maicon Antônio Padilha de Lima	050802949-06	5º – Sênior Classe 3
4º – Júnior Classe 1	Marili Cristiane Suedekum	024332949-08	5º – Sênior Classe 3
4º – Júnior Classe 1	Rozimari Aparecida do Prado	071668599-03	5º – Sênior Classe 3
5º – Sênior Classe 3	Angela Maria da Silva Gonçalves	021775479-11	6º – Sênior Classe 2
5º – Sênior Classe 3	Francieli da Silva Amaral	075431689-01	6º – Sênior Classe 2
5º – Sênior Classe 3	Jose Aguinaldo da Motta	023877979-30	6º – Sênior Classe 2
5º – Sênior Classe 3	Robsson Roque Padilha	057906579-07	6º – Sênior Classe 2

Monte Carlo, 31 de janeiro de 2026.

Subtenente BM AMILTON ALVES INÁCIO
Comandante do 2º/3º/1ª/2ºBBM
(Transcrito da NB Nº 13 da 1ª/2ºBBM, de 01/04/26)

LICENÇA ESPECIAL – CONVERSÃO EM PECÚNIA

DESPACHO

Referência: SGPe CBMSC 8616/2026

Na solicitação contida no requerimento do Capitão BM Mtcl 933684-2 TIAGO JOSÉ DOMINGOS, o qual solicita permanecer no trabalho durante o período de usufruto de LE, despacho:

I. Defiro o gozo da Licença Especial do Cap BM Domingos, com permanência no trabalho a contar de 06 de abril de 2026, com fundamentação na decisão judicial proferida nos autos 5083392-51.2025.8.24.0090/SC (págs. 2 a 6);

II. Publique-se em Boletim Interno;

III. Encaminhar para a Diretoria de Pessoal as providências de conversão em pecúnia.

Curitiba, 01 de abril de 2026.

Major BM RENAN CÉSAR NIVOTTI CECCATO
Respondendo pelo Comando do 2º BBM

FÉRIAS

GOZO DE FÉRIAS - INÍCIO

INÍCIO DE GOZO					
Data	Posto/Grad.	Mtcl	Nome	Término	OBM
01/04/2026	Sd BM	973691-3	João Carlos Vieira JUNIOR	30/04/2026	2º/3º/1ª/2ºBBM - Monte Carlo

GOZO DE FÉRIAS – REAPRESENTAÇÃO POR TÉRMINO

REAPRESENTAÇÃO POR TÉRMINO DE GOZO DE FÉRIAS					
Data	Posto/Grad.	Mtcl	Nome	OBM	

30/03/2026	2º Sgt	931776-7	JONAS de Lima	1º/2ª/2ºBBM - Videira
03/04/2026	Sd BM	341300-4	Márcio Augusto Ortiz TORRES	2º/3º/1ª/2ºBBM - Monte Carlo

VISITA MÉDICA**HOMOLOGAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO****DESPACHO DECISÓRIO Nº 82/26/2ºBBM**

Referência: [SGPe CBMSC 1645/2026]

Conforme análise documental realizada pela Formação Sanitária, a Sd BM Mtcl 719952-0 YONÁ GIULIA SANTOS, lotada no 1º/1ª/2ºBBM – Curitiba, recebeu o seguinte parecer: “Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 20 dias para o seu tratamento a contar de 17/03/2026”. Assinado pelo Cap PM Médico FERNANDO CAMIÑA BOLDRINI - CRM/SC 18.401, da Formação Sanitária da 2ªRPM, dou o seguinte despacho:

1. Inserir no SIGRH;
2. Publicar em BCBM; e
3. Arquivar.

Curitiba, 26 de março de 2026.

Major BM RENAN CESAR VINOCCI CECCATO

Comandante da 1ª/2ºBBM

(Transcrito da NB Nº 13 da 1ª/2ºBBM, de 01/04/26)

DESPACHO DECISÓRIO Nº 85-26-2ºBBM

Referência: SGPe CBMSC 00002398/2025

Conforme Ficha de Visita Médica, compareceu à Formação Sanitária, a Sd BM Mtcl 604129-9 AMANDA HELLEN MARCONDES, lotada no 2º/2ª/2ºBBM – Fraiburgo, a qual recebeu o seguinte parecer: “Apta para o serviço do BM com restrição temporária por 90 (noventa) dias, a contar de 18/03/2026, as seguintes atividades: serviço operacional externo e serviço noturno. Não deve portar/manusear armamento. Assinado por LEONARDO DOZZA, Cap Médico PM Mtcl 331706-4, CRM/SC 14.322, da Formação Sanitária do 10ºBPM, dou o seguinte despacho:

1. Inserir no SIGRH;
2. Publicar em Boletim Interno do 2ºBBM; e
3. Arquivar.

Fraiburgo, data e hora do sistema.

1º Tenente BM RUNAN AGUIRRE SUARES

Comandante do 2º/2ª/2ºBBM

(Transcrito da NB Nº 13 da 2ª/2ºBBM, de 01/04/26)

DESPACHO DECISÓRIO Nº 83/26/2ºBBM

Referência SGPe: CBMSC 00007940/2026

Na solicitação contida no Requerimento para avaliação documental de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), no qual a Sd BM Mtcl Mtcl 748778-9 ELOISA GUIMARÃES,

solicita o abono de 7 (sete) dias, a contar de 23 de março de 2026, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
 2. inserir no SIGRH;
 3. publicar em BCBM;
 4. preencher o Formulário informativo da DiSPS; e
 5. arquivar.
- Fraiburgo, data e hora do sistema.

1º Tenente BM RUNAN AGUIRRE SUARES

Comandante do 2º/2ª/2ºBBM
(Transcrito da NB Nº 13 da 2ª/2ºBBM, de 01/04/26)

ABONO DE ATESTADO DE LICENÇA DE TRATAMENTO DE SAÚDE

DESPACHO DECISÓRIO Nº 84-26-2ºBBM

Processo do SGPe: CBMSC 8513/2026

Na solicitação contida no Requerimento para avaliação documental para Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), no qual o Sd BM Mtcl 719878-7 LUAN TENFEN, o qual solicita o abono de 03 (três) dias, sendo estes a contar de 25 de março de 2026, dou o seguinte despacho:

1. Defiro;
2. Inserir no SIGRH;
3. Publicar em BI;
4. Preencher o Formulário Informações da DiSPS; e
5. Arquivar.

Campos Novos, [Data da assinatura digital].

Maj BM RENAN CESAR VINOTTI CECCATO

Respondendo Comando do 3º/1ª/2ºBBM
(Transcrito da NB Nº 13 da 1ª/2ºBBM, de 01/04/26)

DESPACHO DECISÓRIO Nº 81/2026

Referência: SGPe CBMSC 00008039/2026

Na solicitação contida no Requerimento para avaliação documental de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS) , no qual a Sd 1ª C BM Mtcl 719904-0 **Julia** Born Pureza, solicita o abono de 3 (três) dias, a contar de 26 de março de 2026, dou o seguinte despacho:

1. Defiro;
 2. Inserir no SIGRH;
 3. Publicar em Boletim Interno do 2ºBBM;
 4. Preencher o Formulário informativo da DiSPS; e
 5. Arquivar.
- Videira, 27 de março de 2026.

Capitão BM NICOLE FERREIRA MARTINS

Comandante da 2ª/2ºBBM
(Transcrito da NB Nº 13 da 2ª/2ºBBM, de 01/04/26)

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**REFERÊNCIA ELOGIOSA**

Elogio o Cabo BM Mtcl 932335-0 GIANDRO Rissi, especialista em operação de miniescavadeiras, pela sua participação na montagem do cenário e no processo de avaliação das células de Intervenção em Áreas Deslizadas que atuaram na Certificação do Grupo de Resposta a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina realizado nos municípios de Rio do Sul e Pouso Redondo, em 26 de março de 2026.

O Cb BM Giandro novamente demonstrou sua excepcional habilidade em operação de escavadeiras, auxiliando na montagem de um complexo cenário simulado de deslizamento de terra com cinco vítimas soterradas. A precisão na elaboração da ocorrência simulada foi primordial para testar a atuação dos bombeiros cinotécnicos do CBMSC e para colocar à prova o desempenho das quatro células do Grupo de Resposta a Desastres que foram certificadas na operação.

É importante ressaltar o alto grau de comprometimento do Cb BM Giandro, que realizou longa viagem para chegar ao Alto Vale e participar do exercício simulado, encarando os riscos da rodovia e abrindo mão do convívio com a sua família e das atividades de lazer por diversos dias. O Cb BM Giandro não apenas é referência no uso de escavadeiras e em operações de Intervenções em Áreas Deslizadas, como também é um grande entusiasta da área, sendo um membro fundamental da respectiva Coordenadoria e um importantíssimo formador de novos bombeiros militares. Seu profissionalismo, sua paixão pela doutrina e sua dedicação são um exemplo para todos, engrandecendo e fortalecendo o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. Individual, averbe-se.

Capitão BM FILLIPI PAMPLONA

Vice-presidente da Coordenadoria de Intervenção em Áreas Deslizadas

Ao 2º Sgt BM Mtcl 931776-7 Jonas de Lima

O Comando deste Quartel registra elogio ao 2º Sgt BM Mtcl 931776-7 Jonas de Lima, por ocasião de sua movimentação para assumir o comando no município de Rio das Antas. Durante o período em que esteve servindo nesta unidade, o militar destacou-se pelo elevado grau de profissionalismo, eficiência e comprometimento no cumprimento de suas atribuições. Demonstrou, de forma constante, presteza, proatividade e pronta resposta às demandas do serviço, executando com excelência as mais diversas missões que lhe foram confiadas. Ressalta-se, ainda, sua destacada atuação como instrutor, contribuindo significativamente para a formação e o aprimoramento da tropa, bem como sua postura, sempre receptivo a orientações, correções e críticas construtivas, evidenciando espírito de evolução contínua. O 2º Sgt BM Mtcl 931776-7 Jonas de Lima revelou-se um militar alinhado aos valores institucionais, buscando constantemente adequar-se às diretrizes e ao norte estabelecido pelo Comando, atuando com dedicação, lealdade e senso de responsabilidade. Por todo o exposto, este Comando reconhece e agradece os relevantes serviços prestados, desejando-lhe pleno êxito na nova missão que ora assume, certo de que continuará a desempenhar suas funções com o mesmo elevado padrão de excelência, servindo de exemplo aos demais.

Capitão BM NICOLE FERREIRA MARTINS

Comandante da 2ª/2ºBBM
(Transcrito da NB Nº 13 da 2ª/2ºBBM, de 01/04/26)

Ao Cb BM Mtcl 369028-8 Rassel Roberto da Rosa

O Comando deste Quartel registra elogio ao Cb BM Mtcl 369028-8 Rassel Roberto da Rosa, por ocasião de sua movimentação para a unidade de Salto Veloso. No início de sua atuação junto a este quartel, o militar encontrava-se em momento de desmotivação no serviço administrativo.

Contudo, ao ser desafiado a contribuir para a melhoria e padronização do atendimento em ocorrências de resgate veicular diante das demandas e necessidades identificadas pelo Comando prontamente aceitou a missão, demonstrando coragem, comprometimento e elevado senso de responsabilidade. A partir desse desafio, o Cb BM Mtcl 369028-8 Rassus Roberto da Rosa protagonizou notável evolução profissional e pessoal. Destacou-se na condução de treinamentos da tropa, contribuindo diretamente para a qualificação do serviço prestado à comunidade. Revelou-se um instrutor dedicado, competente e apaixonado pela atividade de resgate veicular, redescobrimo, ao longo do processo, o entusiasmo pela profissão e evidenciando renovado brilho em sua atuação. Sua postura proativa, aliada à eficiência e à busca constante pela excelência, fizeram com que se tornasse referência entre seus pares. Militar de atitude, resiliente e comprometido com os resultados, o Cb BM Mtcl 369028-8 Rassus Roberto da Rosa demonstrou, reiteradamente, capacidade de superar desafios, encontrar soluções e cumprir com êxito as missões que lhe foram confiadas. Profissional exemplar, que inspira confiança e cooperação, tornou-se um valoroso integrante desta unidade, sendo reconhecido como alguém com quem todos desejam trabalhar, pela certeza de entrega, responsabilidade e dedicação. Por todo o exposto, este Comando enaltece e agradece os relevantes serviços prestados, desejando-lhe pleno êxito na nova etapa de sua carreira na unidade de Salto Veloso, convicto de que continuará a honrar os valores institucionais e a se destacar como referência na atividade de resgate veicular.

Capitão BM NICOLE FERREIRA MARTINS

Comandante da 2ª/2ºBBM
(Transcrito da NB Nº 13 da 2ª/2ºBBM, de 01/04/26)

PRORROGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Referência: SGPe- CBMSC: 006769/2026

Em relação à solicitação de prorrogação de prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº44/2026/CBMSC, conforme descrito no OFÍCIO No 01/2026/PAD/044/CBMSC, de 30 de março 2026, RESOLVO:

- a) Conceder 30 dias de prorrogação de prazo, nos termos do art. 15, do Regulamento do Processo Administrativo Disciplinar (RPAD) do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina;
- b) Inserir o novo prazo no Sistema da Corregedoria do CBMSC (SICOR);
- c) Devolver o processo ao encarregado para que dê continuidade à apuração;
- d) Publicar este despacho em BCBM, BARCBM ou BI/BBM.

Videira, data da assinatura digital.

Capitão BM NICOLE FERREIRA MARTINS

Comandante da 2ª/2ºBBM
(Transcrito da NB Nº 13 da 2ª/2ºBBM, de 01/04/26)

SOLUÇÃO DO PAD BC Nº 37/2026/CBMSC

Pelas conclusões a que chegou o Sd BM DIONEI STANK BORGES, Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar Bombeiro Comunitário nº 37/2026/CBMSC, instaurado por meio da Portaria Comunitário nº 37/2026/FAC/CBMSC, de 14 de janeiro de 2026, com a finalidade de apurar possível transgressão disciplinar atribuída ao Bombeiro Comunitário RAFAELA DOS SANTOS LOCATELLI, CPF nº 090.XXX.XXX-60, vinculada à OBM de Fraiburgo, dou a seguinte solução:

Art. 1º Concordar com o parecer do Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar Bombeiro Comunitário, entendendo que o acusado cometeu as transgressões disciplinares que lhe

foram imputadas. Com base nas provas documentais constantes nos autos, verificou-se que o acusado, BC RAFAELA DOS SANTOS LOCATELLI, deixou de cumprir normas regulamentares ao não prestar no mínimo 120 horas no 2º semestre de 2025 bem como não ter requerido a redução temporária em até 50% das horas semestrais conforme exigido pelo regulamento interno. Assim, conclui-se que restou configurada transgressão disciplinar de natureza média, consistentes pelo não cumprimento das horas mínimas semestrais.

Art. 2º Classificar a transgressão disciplinar como MÉDIA, conforme item 2 – Transgressões Médias.

Art. 3º Punir a Bombeiro Comunitário RAFAELA DOS SANTOS LOCATELLI , CPF 090.XXX.XXX-60, vinculada à OBM de Fraiburgo, com SUSPENSÃO pelo prazo de 30 (trinta) dias, por ter transgredido o item 2.17 - Não cumprir com os deveres previstos no Código de Conduta e Disciplina do Serviço Voluntário do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC).

Art. 4º Intimar a acusada dessa solução e do prazo de 5 dias para úteis para recurso.

Fraiburgo, 17 de Fevereiro de 2026.

3º Sargento BM DANILO JUNQUEIRA GOMES

Coord Sv Comunitário do 2º/2ª/2ºBBM
(Transcrito da NB Nº 13 da 2ª/2ºBBM, de 01/04/26)

SOLUÇÃO DO PAD BC Nº 38/2026/CBMSC

Pelas conclusões a que chegou o Sd BM CLAITON ELIAS GRATHWOHL, Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar Bombeiro Comunitário nº 38/2026/CBMSC, instaurado por meio da Portaria Comunitário nº 38/2026/FAC/CBMSC, de 14 de janeiro de 2026, com a finalidade de apurar possível transgressão disciplinar atribuída ao Bombeiro Comunitário BRUNO HENRIQUE DA SILVA CAMPOS, CPF nº 097.XXX.XXX-03, vinculado à OBM de Fraiburgo, dou a seguinte solução:

Art. 1º Concordar com o parecer do Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar Bombeiro Comunitário, entendendo que o acusado cometeu as transgressões disciplinares que lhe foram imputadas. Com base nas provas documentais constantes nos autos, verificou-se que o acusado, BC BRUNO HENRIQUE DA SILVA CAMPOS , deixou de cumprir normas regulamentares ao não prestar no mínimo 120 horas no 2º semestre de 2025 bem como não ter requerido a redução temporária em até 50% das horas semestrais conforme exigido pelo regulamento interno. Assim, conclui-se que restou configurada transgressão disciplinar de natureza média, consistentes pelo não cumprimento das horas mínimas semestrais.

Art. 2º Classificar a transgressão disciplinar como MÉDIA, conforme item 2 – Transgressões Médias.

Art. 3º Punir o Bombeiro Comunitário BRUNO HENRIQUE DA SILVA CAMPOS , CPF 097.XXX.XXX-03, vinculado à OBM de Fraiburgo, com SUSPENSÃO pelo prazo de 60 (sessenta) dias, por ter transgredido o item 2.17 - Não cumprir com os deveres previstos nos regulamento. A majoração da penalidade justifica-se pela reincidência de transgressão deste item, impondo resposta sancionatória mais rigorosa para preservação da disciplina, da confiabilidade das escalas e do caráter pedagógico da medida conforme item III, do Art. 41 do Código de Conduta e Disciplina do Serviço Voluntário do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC).

Art. 4º Intimar o acusado dessa solução e do prazo de 5 dias para úteis para recurso.

Fraiburgo, 17 de Fevereiro de 2026.

3º Sargento BM DANILO JUNQUEIRA GOMES

Coord Sv Comunitário do 2º/2ª/2ºBBM
(Transcrito da NB Nº 13 da 2ª/2ºBBM, de 01/04/26)

SOLUÇÃO DO PAD BC Nº 39/2026/CBMSC

Pelas conclusões a que chegou o Cb BM EVERTON KLEINUBING KAFER, Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar Bombeiro Comunitário nº 39/2026/CBMSC, instaurado por meio da Portaria Comunitário nº 39/2026/FAC/CBMSC, de 14 de janeiro de 2026, com a finalidade de apurar possível transgressão disciplinar atribuída a Bombeiro Comunitário JACQUELINE DE OLIVEIRA ALVES, CPF nº 108.XXX.XXX-10 vinculada à OBM de Fraiburgo, dou a seguinte solução: Art. 1º Concordar com o parecer do Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar Bombeiro Comunitário, entendendo que o acusado cometeu as transgressões disciplinares que lhe foram imputadas. Com base nas provas documentais constantes nos autos, verificou-se que a acusada, BC JACQUELINE DE OLIVEIRA ALVES, deixou de cumprir normas regulamentares ao não prestar no mínimo 120 horas no 2º semestre de 2025 bem como não ter requerido a redução temporária em até 50% das horas semestrais conforme exigido pelo regulamento interno. Assim, conclui-se que restou configurada transgressão disciplinar de natureza média, consistentes pelo não cumprimento das horas mínimas semestrais.

Art. 2º Classificar a transgressão disciplinar como MÉDIA, conforme item 2 – Transgressões Médias.

Art. 3º Punir a Bombeiro Comunitário JACQUELINE DE OLIVEIRA ALVES, CPF 108.XXX.XXX-10, vinculado à OBM de Fraiburgo, com SUSPENSÃO pelo prazo de 30 (trinta) dias, por ter transgredido o item 2.17 - Não cumprir com os deveres previstos no Código de Conduta e Disciplina do Serviço Voluntário do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC).

Art. 4º Intimar a acusada dessa solução e do prazo de 5 dias para úteis para recurso.
Fraiburgo, 17 de Fevereiro de 2026.

3º Sargento BM DANILO JUNQUEIRA GOMES

Coord Sv Comunitário do 2º/2ª/2ºBBM
(Transcrito da NB Nº 13 da 2ª/2ºBBM, de 01/04/26)

Quartel do 2º Batalhão de Bombeiros Militar, Curitiba/SC, 01 de abril de 2026.

Major BM RENAN CÉSAR VINOTTI CECCATO

Respondendo pelo Comando do 2º Batalhão de Bombeiros Militar
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **CM2I032C**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RENAN CESAR VINOTTI CECCATO (CPF: 047.XXX.589-XX) em 02/04/2026 às 08:48:26

Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/05/2019 - 14:25:25 e válido até 10/05/2119 - 14:25:25.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDAwNI82XzlwMjZfQ00ySTAzMkM=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00000006/2026** e o código **CM2I032C** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.